

**EVENT ORGANIZATION AND PROMOTION AGREEMENT STANDARD ASSEMBLY – BARTER DEAL
(CONTRATO DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS MONTAGEM PADRÃO - PERMUTA)**

Number / Número
 Issued date / Data de emissão
 Sales Executive

I – General / Geral

<p>By this Event Organization and Promotion Agreement (“Agreement”), the contracting company, identified below by its legal representative (hereinafter referred to as “THE EXCHANGER” or “EXHIBITOR”), signs an agreement with the company JERICO PRODUÇÕES S.A., a legal entity governed by private law, headquartered at Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, CJ 41, CP 1099, Vila Nova Conceição, Sao Paulo/SP, CEP: 04543-011, enrolled with the CNPJ/MF under No. 43.544.554/0001-62 (hereinafter referred to as “ORGANIZER”), for joint services of planning, organization and administration of the 3rd edition of the Brazilian iGaming Summit (BIS) and 2nd edition of Afiliados Latam (the “EVENTS”) to be held at the Transamérica Expo Center (the “PAVILION”) from June 15th to 17th, 2023 in Sao Paulo/SP (the “PERIOD”).</p>	<p>Pelo presente Contrato de Organização e Promoção de Eventos (“Contrato”), a empresa contratante, abaixo qualificada por seu representante legal (doravante denominada “CONTRATANTE” ou “EXPOSITOR”), firma acordo com a empresa JERICO PRODUÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, CJ 41, CP 1099, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.544.554/0001-62 (doravante denominada “ORGANIZADORA”), para os serviços de planejamento, organização e administração da 3ª edição do Brazilian iGaming Summit (BIS) e 2ª edição do Afiliados Latam (“EVENTOS”) a serem realizados no Transamérica Expo Center (“PAVILHÃO”) no período de 15 a 17 de junho de 2023 em São Paulo/SP (“PERÍODO”).</p>
---	---

II – Contracting Company Data / Dados da Empresa Contratante

Corporate Name / Razão Social	São Paulo Negócios
CNPJ / Company Registry	28.743.311/0001-60
Municipal Registration / Inscrição Municipal	
Trading Name / Nome Divulgação	SP Negócios
Legal Representative / Representante Legal	Aloysio Nunes Ferreira e Michael Sotelo Cerqueira
Position / Cargo	Diretor Presidente e Diretor Executivo
E-mail	alloysio.nunes@spnegocios.com michael.cerqueira@spnegocios.com
E-mail for the invoice / Email para envio da Nota Fiscal	financeiro@spnegocios.com
Phone number (Comercial) / Telefone (Comercial)	+55 11 4862-1730
Mobile number / Celular	+55 11 4862-1730
ZIP Code / CEP	01009-000
Address - 1 / Endereço – 2	Rua Líbero Badaró, 293
Address - 2 / Endereço – 2	12º andar, cj. 12C
Neighborhood / Bairro	Centro
City / Cidade	São Paulo
State / Estado	SP
Country / País	Brasil

III – Items / Itens

Description / Descrição	Amount / Quantidade	Unit Value (R\$) / Valor Unitário	Total Value (R\$) / Valor Total
Standard Shell Scheme – B.02	12m ²	0	0
Registration Fee - direct exhibitor	1	0	0
Energy Set up Fee	1	0	0
Cleaning Set up Fee	12m ²	0	0
Total Contract			0

IV – Payment / Forma de Pagamento

For the items provided for in Item III of this Agreement, the CONTRACTING PARTY will pay the ORGANIZER the total amount of R\$ 0,00 (zero reais).	Pelos itens previstos no Item III deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à ORGANIZADORA o valor total de R\$ 0,00 (zero reais).
--	--

Installments / Parcelas	Due Date / Vencimento	Value (R\$) / Valor

V – Agreement Clauses / Cláusulas do Contrato

<p>01) THE OBJECT</p> <p>The object of this Agreement is the provision of joint services of planning, organization and administration for the EVENTS, through the contracting of an area by the THE EXCHANGER, as described in the Exhibit I of this Agreement (“hereinafter referred to as “SPACE”), for setting up a stand in the exhibition pavilion and/or contracting sponsorship. The EVENT will be held during the PERIOD, in the PAVILION described above, and will be organized by the ORGANIZER.</p>	<p>01) DO OBJETO</p> <p>O objeto deste Contrato é a prestação de serviços de planejamento, organização e administração do EVENTO, mediante a contratação de área pela PERMUTANTE, conforme descrita no Anexo I deste Contrato (doravante designada “ESPAÇO”), para montagem de estande no pavilhão de exposição e/ou a contratação de patrocínio. O EVENTO será realizado no PERÍODO e no PAVILHÃO acima descritos, e será organizado pela ORGANIZADORA.</p>
<p>02) SPACE HIRING</p> <p>A) The area of the SPACE that is not occupied by the THE EXCHANGER up to 48 (forty-eight) hours before the opening of the EVENT will be considered vacant and free by the ORGANIZER, which may assign it to any other company, without being due any compensation to the THE EXCHANGER.</p> <p>B) The THE EXCHANGER undertakes to strictly comply, by itself, its employees and third parties at its service, with the rules contained in the Exhibitor’s Manual, whose consultation in the website informed by the ORGANIZER is</p>	<p>02) DA CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO</p> <p>A) A área do ESPAÇO que não for ocupada pela PERMUTANTE até 48 (quarenta e oito) horas antes da inauguração do EVENTO será considerada vaga e livre pela ORGANIZADORA, que poderá cedê-la a qualquer outra empresa, sem que caiba qualquer indenização ao PERMUTANTE.</p> <p>B) O PERMUTANTE obriga-se a cumprir, estritamente, por si, seus empregados e terceiros a seu serviço as normas contidas no Manual do Expositor, cuja consulta no site informado pela ORGANIZADORA é obrigatória e de sua</p>

<p>mandatory and of its own exclusive and total responsibility, further declaring that accepts and agrees to consult, print, copy and send, to its employees, representatives, agents and third parties at its service, the aforementioned manual, not being able to claim ignorance, lack of knowledge or lack of means to obtain it in the future informed website.</p> <p>C) The Exhibitor's Manual made available by the ORGANIZER is an integrating part of this Agreement, and its non-compliance will subject the THE EXCHANGER, its heirs and successors, to the penalties provided for herein.</p>	<p>exclusiva e total responsabilidade, declarando, ainda, que aceita e concorda em consultar, imprimir, copiar e enviar, para seus empregados, representantes, prepostos e terceiros a seu serviço, o mencionado manual, não podendo no futuro alegar ignorância, desconhecimento, ou falta de meios para obtê-lo no site informado.</p> <p>C) O Manual do Expositor disponibilizado pela ORGANIZADORA é parte integrante deste Contrato, e seu descumprimento sujeitará o PERMUTANTE, bem como seus herdeiros e sucessores, às penalidades previstas neste instrumento.</p>
<p>03) PAYMENT</p> <p>A) The price will be paid to the ORGANIZER according to the payment details defined in the preamble of this Agreement (in the field called "Items" – Item III). The ORGANIZER reserves the right not to authorize the CONTRACTING PARTY to occupy the SPACE, object of this Agreement, if the ORGANIZER has not, within two (2) days before the beginning of the assembly of the event, received the full amounts agreed in the Agreement.</p> <p>B) The ORGANIZER reserves the right not to accept payments by check. The EXHIBITOR is prohibited from withholding any payment due to the ORGANIZER, in whole or in part, for whatever reason, except the amounts corresponding to withholding taxes and contributions required by law.</p> <p>B.1) In case of total or partial default by the THE EXCHANGER of any amounts agreed in this Agreement, including those provided for in ITEM IV above, in the respective due date, a default fine equivalent to 2% (two percent) of the total value of the Agreement shall be due by the CONTRACTING PARTY, in addition to interests of 1% (one percent) per month, and monetary correction by the IGP-M index, of Fundação Getúlio Vargas, or another one that replaces it, from the respective due date until the date of the effective payment, without prejudice of eventual assessment of losses and damages suffered by the ORGANIZER.</p>	<p>03) DO PAGAMENTO</p> <p>A) O preço será pago à ORGANIZADORA de acordo com os detalhes de pagamento definidos no preâmbulo deste Contrato (no campo denominado "Itens" – Item III). A ORGANIZADORA reserva-se o direito de não autorizar o Expositor a ocupar o ESPAÇO, objeto da presente contratação, caso a ORGANIZADORA não tenha, em até 2 (dois) dias antes ao início da montagem do evento, recebido a integralidade dos valores convencionados no Contrato.</p> <p>B) A ORGANIZADORA reserva-se o direito de não aceitar pagamentos em cheque. É vedado ao EXPOSITOR reter qualquer pagamento devido à ORGANIZADORA, no todo ou em parte, seja a que título for, exceto os valores correspondentes às retenções na fonte de tributos e contribuições obrigatórias por Lei.</p> <p>B.1) Em caso de inadimplemento total ou parcial da PERMUTANTE de quaisquer valores acordados neste Contrato, inclusive dos previstos no ITEM IV, acima, na respectiva data de vencimento, será devida pela CONTRATANTE uma multa moratória equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, além de juros de mora equivalentes a 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária pelo índice IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo, a contar da data do respectivo vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de eventual apuração das perdas e danos sofridos pela ORGANIZADORA.</p>
<p>04) CONSTRUCTION AND PRE-FABRICATION</p> <p>A) Any work carried out in Brazil must comply with the Brazilian legislation in force. This applies to the THE EXCHANGER, its agents, representatives, contractors and subcontractors.</p>	<p>04) DA CONSTRUÇÃO E PRÉ-FABRICAÇÃO</p> <p>A) Qualquer trabalho realizado no Brasil deverá atender à legislação brasileira em vigor. Isto se aplica ao PERMUTANTE, seus agentes, prepostos, empreiteiros e subempreiteiros.</p>

<p>B) All work contrary to current legislation will be suspended. The ORGANIZER will not be responsible for interruptions, extra expenses or delays resulting from the non-compliance, by the THE EXCHANGER, of the terms of this Agreement.</p>	<p>B) Será sustada a execução de todo trabalho que contrarie a legislação vigente. A ORGANIZADORA não será responsável por interrupções, despesas extras ou atrasos decorrentes do não cumprimento dos termos deste Contrato pelo PERMUTANTE.</p>
<p>05) STANDS AND MATERIAL FOR EXHIBITION</p> <p>A) The THE EXCHANGER of standard area stands is aware that the assembly, as well as the mandatory items, as described in the Exhibitor's Manual, are included in the value described in Item III of this Agreement. However, the THE EXCHANGER must submit the stand designs to the approval of the ORGANIZER in accordance with the schedule in the Exhibitor's Manual.</p> <p>B) The projects, in scale, must show the floor plan and the vertical sections of the stands with their equipment, in addition to indicating the materials and colors that will be used, describe the movable objects to be exhibited, the projectors, the showcases, detailing their measurements, weights and support points for checking the maximum load capacities.</p> <p>C) The ORGANIZER reserves the right to change, or remove, from any stand, anything that differs from the specifications contained in the approved project, as well as remove any and all stands that do not comply with the rules and regulations of the EVENTS, including in the event of default by the THE EXCHANGER, being such expenses paid by the EXHIBITOR.</p> <p>D) THE EXCHANGERS may only distribute promotional material at their own stands.</p> <p>E) The ORGANIZER reserves the right to refuse objects considered dangerous, those that may cause damage to other EXHIBITORS and the public attending the EXHIBITION, or that are inconvenient in any way, as well as objects that are not from the THE EXCHANGER's own production line or company associated with it or, even, that are not specified in the approved project of the stand.</p> <p>F) Repairs and alterations to the stands can only be carried out at times when the fair is not open to the public, subject to the prior consent of the ORGANIZER.</p>	<p>05) DOS ESTANDES E DO MATERIAL PARA EXPOSIÇÃO</p> <p>A) O PERMUTANTE de estandes de área padrão fica ciente que a montagem, bem como os itens obrigatórios, conforme descritos no Manual do Expositor, estão inclusos no valor descrito no Item III deste contrato. Contudo, o PERMUTANTE deverá submeter os projetos dos estandes à aprovação da ORGANIZADORA de acordo com o cronograma presente no Manual do Expositor.</p> <p>B) Os projetos, em escala, deverão mostrar a planta baixa e as seções verticais dos estandes com seus apetrechos, além de indicar os materiais e as cores que serão utilizadas, descrever os objetos móveis a serem expostos, os projetores, os mostruários, detalhando suas medidas, os pesos e os pontos de apoio para verificação das capacidades máximas de carga.</p> <p>C) A ORGANIZADORA reserva-se o direito de alterar ou remover, de qualquer estande, tudo aquilo que divergir das especificações constantes do projeto aprovado, bem como remover todo e qualquer estande que não esteja de acordo com as normas e regulamentos dos EVENTOS, inclusive na hipótese de inadimplência do PERMUTANTE, sendo tais despesas pagas pelo EXPOSITOR.</p> <p>D) Os PERMUTANTES só poderão distribuir material promocional em seus próprios estandes.</p> <p>E) A ORGANIZADORA reserva-se o direito de recusar objetos considerados perigosos, aqueles que possam causar danos aos demais EXPOSITORES e ao público que comparecer a EXPOSIÇÃO, ou que sejam de alguma forma inconvenientes, bem como objetos que não sejam da linha de produção do próprio PERMUTANTE ou empresa a ele associada ou, ainda, que não estejam especificados no projeto aprovado do estande.</p> <p>F) Os reparos e as alterações nos estandes só poderão ser realizados nos horários em que a feira não esteja aberta ao público, mediante prévio consentimento da ORGANIZADORA.</p> <p>G) O PERMUTANTE está ciente que a ORGANIZADORA poderá vender, doar ou ceder, bem como se desfazer, dos</p>

<p>G) The THE EXCHANGER is aware that the ORGANIZER may sell, donate or assign, as well as dispose of, the goods that still remain on the fairgrounds after 12:00 pm on the last day of disassembly, according to the schedule mentioned in the Exhibitor's Manual.</p> <p>G.1) The THE EXCHANGER is also aware that all costs disbursed by the ORGANIZER for the removal of the THE EXCHANGER's goods that still remain in the SPACE or on the EVENTS shall be refunded to the ORGANIZER within a five (5) days.</p>	<p>bens da PERMUTANTE que ainda permanecerem no recinto da feira após as 12:00 horas do último dia de desmontagem, conforme cronograma mencionado no Manual do Expositor.</p> <p>G.1) O PERMUTANTE está ciente, ainda, que todos os custos desembolsados pela ORGANIZADORA para remoção dos bens da PERMUTANTE que ainda permanecerem no ESPAÇO ou nas dependências dos EVENTOS, deverão ser reembolsados à ORGANIZADORA em prazo não superior a 5 (cinco) dias</p>
<p>06) SERVICES</p> <p>A) The fairgrounds are illuminated by electric light, and the THE EXCHANGER is prohibited from using a source of light or power without prior express consent from the ORGANIZER.</p> <p>B) The supply of light and power will be done through the ORGANIZER or the contractors specifically designated by it, as provided in the Exhibitor's Manual.</p> <p>C) Electrical installations will be inspected by representatives of local authorities to ensure that they meet regulatory requirements.</p> <p>D) The light and power connections in the distribution boxes can only be installed by the ORGANIZER or by the contractors designated by it.</p> <p>E) Any and all electricity services must be carried out in accordance with the SPACE electrical load availability.</p> <p>F) Any violation of these conditions will result in the immediate suspension of the service. The ORGANIZER will not be responsible for extra expenses or delays resulting from the sole fault of the THE EXCHANGER.</p>	<p>06) DOS SERVIÇOS</p> <p>A) O recinto da feira é iluminado por luz elétrica, sendo vedada a utilização pela PERMUTANTE de fonte de luz ou força sem prévio consentimento expresso por parte da ORGANIZADORA.</p> <p>B) O fornecimento de luz e força será feito através da ORGANIZADORA ou dos empreiteiros por ela especificamente designados, conforme disposto no Manual do Expositor.</p> <p>C) As instalações elétricas serão inspecionadas por representantes das autoridades locais a fim de que se atendam às exigências regulamentares.</p> <p>D) As ligações de luz e força nas caixas de distribuição só poderão ser instaladas pela ORGANIZADORA ou pelos empreiteiros por ela designados.</p> <p>E) Todo e qualquer serviço de eletricidade deverá ser realizado em conformidade com a disponibilidade de carga do ESPAÇO.</p> <p>F) Qualquer violação destas condições implicará na suspensão imediata do serviço. A ORGANIZADORA não será responsável por despesas extras ou atrasos ocorridos por culpa exclusiva da PERMUTANTE.</p>
<p>07) COMPLIANCE WITH THE REGULATION</p> <p>A) The THE EXCHANGER, its agents, its representatives, its contractors and its subcontractors, directly or indirectly, designated, will be obliged to respect and observe the rules and regulations established in this Agreement and in the Exhibitor's Manual.</p> <p>A.1) Any and all questions or disputes that may arise, covered or not by the rules and regulations, will be</p>	<p>07) DO CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO</p> <p>A) O PERMUTANTE, seus agentes, seus prepostos, seus empreiteiros e seus subempreiteiros, direta ou indiretamente, designados, estarão obrigados a respeitar e observar as normas e regulamentos estabelecidos neste Contrato e no Manual do Expositor.</p> <p>A.1) Todas e quaisquer dúvidas ou disputas que venham a ocorrer, cobertas, ou não, pelas normas e regulamentos,</p>

<p>submitted to the final decision of the ORGANIZER, in accordance with the schedule provided in the Exhibitor's Manual.</p>	<p>serão submetidas à decisão final da ORGANIZADORA, de acordo com o cronograma previsto no Manual do Expositor.</p>
<p>08) CANCELLATION OF THE FAIR BY THE ORGANIZER</p> <p>A) If it is not possible to carry out the EVENT object of this Agreement on the scheduled dates, due to a state of public calamity and/or quarantine due to the COVID-19 pandemic, force majeure, or restrictions imposed by State and Municipal Governments, including the suspension of non-essential services and activities by the State Government of São Paulo or another State in which the EVENT is held, the ORGANIZER will assign to the THE EXCHANGER the credit of 50% (fifty percent) of the total amount of this Agreement or on the amount paid by the THE EXCHANGER, for the digital version of the EVENT, if the ORGANIZER is interested, on a date to be established by the ORGANIZER, which may or may not occur in 2023. If the THE EXCHANGER does not manifest interest in participating in the digital version of the EVENT, the 50% (fifty percent) credit will be monetarily readjusted by the IGP-M index, from Fundação Getúlio Vargas, or another one that replaces it, and transferred as credit for the next live edition of the EVENT.</p> <p>A.1) The remaining amount of 50% (fifty percent) will be monetarily readjusted by the IGP-M index, from Fundação Getúlio Vargas, or another that may replace it, and passed on as a credit for the next live edition of the EVENT.</p> <p>A.2) The ORGANIZER reserves the right to modify, at any time and in accordance with the Decrees of the State and Municipal Governments, the general plan and/or the location of the EVENT, through formal notification to the e-mail provided by the THE EXCHANGER.</p> <p>B) The ORGANIZER reserves the right to modify, at any time, the general plan and/or the location of the EVENT, through formal notification to the e-mail provided by the THE EXCHANGER within a period of 30 (thirty) days.</p> <p>B.1) The ORGANIZER reserves the right to offer, at its own discretion, for mere liberality, a compensation proportional to the costs of the contracted SPACE to be established in a contractual amendment, without being responsible for other indemnities.</p>	<p>08) DO CANCELAMENTO DA FEIRA POR PARTE DA ORGANIZADORA</p> <p>A) Caso não seja possível a realização do EVENTO objeto deste Contrato nas datas aprazadas, por estado de calamidade pública e/ou quarentena em razão da pandemia do COVID-19, motivo de força maior, ou por restrições impostas por Governos Estaduais e Municipais, incluindo a suspensão dos serviços e atividades não essenciais pelo Estado Governo São Paulo ou outro Estado que seja realizado o EVENTO, a ORGANIZADORA cederá à PERMUTANTE o crédito de 50% (cinquenta por cento) do montante total do presente contrato ou sobre o valor pago pela PERMUTANTE, para versão digital do EVENTO, caso seja de interesse da ORGANIZADORA, em data a ser estabelecida pela ORGANIZADORA que poderá, ou não, ocorrer em 2023. Se a PERMUTANTE não manifestar interesse na participação na versão digital do EVENTO, o crédito de 50% (cinquenta por cento) será reajustado monetariamente pelo índice do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo, e repassado como crédito para a próxima edição presencial EVENTO.</p> <p>A.1) O montante restante de 50% (cinquenta por cento) será reajustado monetariamente pelo índice do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo, e repassado como crédito para a próxima edição presencial do EVENTO.</p> <p>A.2) A ORGANIZADORA reserva-se o direito de modificar, a qualquer tempo e de acordo com os Decretos dos Governos Estaduais e Municipais, o plano geral e/ou a localização da realização do EVENTO, mediante notificação formal ao e-mail fornecido pela PERMUTANTE.</p> <p>B) A ORGANIZADORA reserva-se o direito de modificar, a qualquer tempo, o plano geral e/ou a localização da realização do EVENTO, mediante notificação formal ao e-mail fornecido pela PERMUTANTE com prazo de 30 (trinta) dias.</p> <p>B.1) A ORGANIZADORA reserva-se o direito de oferecer, a seu critério, por mera liberalidade, uma compensação proporcional aos custos do ESPAÇO contratado a ser estabelecida em aditivo contratual, sem que se responsabilize por outras indenizações.</p>

<p>C) The Organizer may, at any time and at its own discretion, regardless of the reason, cancel the EVENTS and its execution. In this case, the amounts already paid by the CONTRACTING PARTY will be refunded, without any other indemnity or penalty being imposed to the ORGANIZER.</p>	<p>C) A ORGANIZADORA pode, a qualquer tempo e a seu critério, independentemente do motivo, cancelar os EVENTOS e sua realização. Neste caso, os valores já pagos pelo CONTRATANTE serão reembolsados, sem que qualquer outra indenização ou penalidade seja imposta ao ORGANIZADOR.</p>
<p>09) FEES</p> <p>Without prejudice to the payments due by the THE EXCHANGER, as set forth in Item IV of this Agreement :</p> <p>A) The THE EXCHANGER of the free areas will be charged for the electricity consumption informed in the stand design. If the consumption measured by the ORGANIZER, during the EVENTS, is higher than that reported by the THE EXCHANGER, the THE EXCHANGER must pay the difference to the ORGANIZER.</p> <p>B) By reason of the present Agreement the direct exhibitor registration will not be charged to the THE EXCHANGER, which already contemplates the obligatory tax of establishment inspection (TFE) and the tax of advertisement inspection (TFA), being the costs borne by the ORGANIZER.</p> <p>C) Because of the present Agreement the THE EXCHANGER will not be charged for cleaning and energy during the assembly of the stand, the costs being borne by the ORGANIZER</p> <p>D) The THE EXCHANGER for basic/special assembly will be charged for the consumption of electricity that exceeds the contracted amount.</p> <p>E) The CONTRACTING PARTY must forward to the ORGANIZER a request for the services, fees and equipment specified in the Exhibitor's Manual.</p>	<p>09) DAS TAXAS</p> <p>Sem prejuízo dos pagamentos devidos pelo PERMUTANTE previstos no Item IV deste Contrato:</p> <p>A) Será cobrado do PERMUTANTE de área livre o consumo de energia elétrica informado no projeto do estande. Caso o consumo medido pela ORGANIZADORA, durante a realização do EVENTOS, for superior ao informado pelo PERMUTANTE, este deverá pagar a diferença à ORGANIZADORA.</p> <p>B) Em razão do presente contrato não será cobrado do PERMUTANTE o registro de expositor direto que já contempla a taxa obrigatória de fiscalização de estabelecimento (TFE) e a taxa de fiscalização de anúncios (TFA), sendo arcados os custos pela ORGANIZADORA.</p> <p>C) Em razão do presente contrato não será cobrado do PERMUTANTE a taxa de limpeza e energia durante a montagem do estande, sendo arcados os custos pela ORGANIZADORA.</p> <p>D) Será cobrado do PERMUTANTE de montagem básica/especial o consumo de energia elétrica que exceder ao contratado.</p> <p>E) Os Expositores deverão encaminhar à ORGANIZADORA solicitação de serviços, taxas e equipamentos especificados no Manual do Expositor.</p>
<p>10) CONTRACTING PARTY'S WITHDRAWAL OF PARTICIPATION AND REDUCTION OF THE AREA TO BE USED</p> <p>A) The THE EXCHANGER, as well as its heirs or successors, is aware and agrees that in case of its cancellation/withdrawal from participation in the EVENT in the period between 12 (twelve) months and 9 (nine) months before the date of its occurrence, it will be due by the THE EXCHANGER to the ORGANIZER the percentage of 30% (thirty percent) of the total value of the Agreement, as set forth in Item IV.</p> <p>B) The THE EXCHANGER, as well as its heirs or successors, is aware and agrees that in case of cancellation/withdrawal from participation in the EVENT in the period between 8</p>	<p>10) DA DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DO CONTRATANTE E DA REDUÇÃO DE ÁREA A SER UTILIZADA</p> <p>A) O PERMUTANTE, bem como seus herdeiros ou sucessores, está ciente e concorda que caso haja o cancelamento/desistência na participação do EVENTO no período entre 12 (doze) meses e 9 (nove) meses antes da data de sua realização, será devido pela PERMUTANTE à ORGANIZADORA o percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, conforme previsto no Item IV.</p> <p>B) O PERMUTANTE, bem como seus herdeiros ou sucessores, está ciente e concorda que caso haja o cancelamento/desistência na participação do EVENTO no</p>

<p>(eight) months and 6 (six) months before the date of its realization, it will be due by the THE EXCHANGER to the ORGANIZER the percentage of 60% (sixty percent) of the total value of the Agreement, as set forth in Item IV.</p> <p>C) The THE EXCHANGER, as well as their heirs or successors, are aware and agree that if there is a cancellation/withdrawal from participation in the EVENT 5 (five) months before the date of its realization, it will be due by the THE EXCHANGER to the ORGANIZER the total value of the Agreement, as set forth in Item IV.</p> <p>D) If there is a reduction, at the request of the THE EXCHANGER, of the area to be used in the EVENT, the same deadlines and fines provided for in items A, B and C of this Clause 10 will be applied, being applied only to the amount to be reduced /canceled.</p> <p>E) If an area is contracted together with another exhibitor and one of the companies cancels its participation, or changes its location, the ORGANIZER reserves the right to change the location of the THE EXCHANGER to a new location, within the EVENT, that best suits the new footage. All costs, encumbrances or losses arising from the readjustment will be the sole and exclusive responsibility of the THE EXCHANGER.</p>	<p>período entre 8 (oito) meses e 6 (seis) meses, antes da data de sua realização, será devido pela PERMUTANTE à ORGANIZADORA o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor do Contrato, conforme previsto no Item IV.</p> <p>C) O PERMUTANTE, bem como seus herdeiros ou sucessores, está ciente e concorda que caso haja o cancelamento/desistência na participação do EVENTO 5 (cinco) meses, antes da data de sua realização, será devido pela PERMUTANTE à ORGANIZADORA o valor total do Contrato, conforme previsto no Item IV</p> <p>D) Caso haja a redução, por solicitação da PERMUTANTE, de área a ser utilizada no EVENTO, serão aplicados os mesmos prazos e penalidades previstas nos itens A, B e C desta Cláusula 10, sendo aplicadas apenas sob o montante a ser reduzido/cancelado.</p> <p>E) Caso haja a contratação de área em conjunto com outro expositor e alguma das empresas cancele sua participação, ou mude de a sua localização, a ORGANIZADORA reserva-se o direito de alterar a localização da PERMUTANTE para um local, dentro do EVENTO, que melhor se adeque a nova metragem. Todos os custos, os ônus ou os prejuízos, decorrentes da readequação, serão de responsabilidade única e exclusivamente da PERMUTANTE.</p>
<p>11) INSURANCE</p> <p>A) THE EXCHANGERS must acquire insurance policies, so that there is coverage against the specific responsibilities of these rules and regulations</p> <p>A.1) The insurance policy must have a civil liability insurance clause, in order to cover any possible damage involuntarily caused to third parties.</p> <p>A.2) The ORGANIZER may require the availability of policies to verify the contracted insurance.</p> <p>A.3) The ORGANIZER will not be responsible for the safety of goods and objects of any nature inside the stand and the place where the EVENT will take place, the THE EXCHANGER being entirely responsible for their safekeeping and security, as well as that of its professionals, employees and third parties under your guidance.</p> <p>A.4) The THE EXCHANGER is responsible for certifying the coverage by the insurance policy(s) of the good(s) and object(s) that are in the stand, exempting the ORGANIZER from any responsibility.</p>	<p>11) DO SEGURO</p> <p>A) Os PERMUTANTES deverão adquirir apólices de seguros, para que ocorra uma cobertura contra as responsabilidades específicas destas normas e regulamentos.</p> <p>A.1) A apólice de seguro deverá dispor de cláusula de seguro de responsabilidade civil, de modo a cobrir qualquer possível dano involuntariamente causado a terceiros.</p> <p>A.2) A ORGANIZADORA poderá exigir a disponibilização das apólices para verificação do seguro contratado.</p> <p>A.3) A ORGANIZADORA não será responsável pela segurança de bens e objetos de qualquer natureza no interior do estande e do local da realização do EVENTO, sendo de inteira responsabilidade da PERMUTANTE a sua guarda e segurança, bem como de seus profissionais, seus empregados e terceiros sob a sua orientação.</p> <p>A.4) O PERMUTANTE é responsável por garantir a cobertura pela(s) apólice(s) seguro do(s) bem(ns) e objeto(s) que guarnecem o estande, isentando de qualquer responsabilidade a ORGANIZADORA.</p>

<p>B) The THE EXCHANGER agrees to indemnify the ORGANIZER, or its representatives, for liabilities before public authorities, Brazilian government agencies and any other contracting party or exhibitor with respect to administrative and judicial proceedings, causes, claims and demands of any nature, which result from action or omission by the THE EXCHANGER, its agents, representatives or employees.</p> <p>C) The ORGANIZER, or its representatives, reserves the right to retain any and all of the THE EXCHANGER's property on the fairgrounds, in case there are debts of any nature to the ORGANIZER (including claims for damages suffered).</p>	<p>B) O PERMUTANTE concorda em indenizar a ORGANIZADORA, ou seus representantes, por responsabilidades junto às autoridades públicas, órgãos do governo brasileiro e qualquer outro contratante ou expositor com relação a processos administrativos e judiciais, causas, reclamações e exigências de qualquer natureza, que resultem de ação ou omissão por parte da PERMUTANTE, de seus agentes, prepostos ou empregados.</p> <p>C) A ORGANIZADORA, ou seus representantes, reserva-se o direito de reter todo e qualquer bem do PERMUTANTE no recinto da feira, caso existam débitos de qualquer natureza para com a ORGANIZADORA (inclusive reclamações por danos sofridos).</p>
<p>12) SAFETY</p> <p>A) Each THE EXCHANGER must have at least one fire extinguisher in their stand, for every 20m² (twenty square meters) of space occupied, of the type approved by the ORGANIZER.</p> <p>B) The THE EXCHANGER is aware and undertakes not to use, during the EVENT, any liquid product or steam with a combustion point lower than 60°C (140°F), any explosive or corrosive substance, as well as any notoriously dangerous substance.</p> <p>C) EXHIBITORS must ensure that the objects to be displayed do not exceed the load limit of 1,500 kg/m² on the PAVILION floor.</p> <p>D) The THE EXCHANGER is aware that, under the terms of Law 17.389, of 07/28/2021, of the State of São Paulo, it is prohibited to burn, release, handle and perform a pyrotechnic show, or other flammable materials, during the EVENT and within the contracted SPACE.</p>	<p>12) DA SEGURANÇA</p> <p>A) Cada PERMUTANTE deverá possuir em seu estande no mínimo um extintor de incêndio, para cada 20m² (vinte metros quadrados) de espaço ocupado, do tipo aprovado pela ORGANIZADORA.</p> <p>B) O PERMUTANTE está ciente e se compromete a não utilizar, durante a realização do EVENTO, nenhum produto líquido, ou vapor, com ponto de combustão inferior a 60°C (140°F), nenhuma substância explosiva ou corrosiva, bem como nenhuma substância notoriamente perigosa.</p> <p>C) Os EXPOSITORES deverão assegurar-se de que os objetos a serem expostos não excedam o limite de carga de 1.500 kg/m² sobre o piso do PAVILHÃO.</p> <p>D) O PERMUTANTE está ciente que, nos termos da Lei 17.389, de 28/07/2021, do Estado de São Paulo, é proibida a queima, soltura, manuseio e realização de show pirotécnico, ou outros materiais inflamáveis, durante a realização do EVENTO e no recinto do ESPAÇO contratado.</p>
<p>13) DAMAGES</p> <p>A) If the THE EXCHANGER fails to comply with the legislation in force, the terms of this Agreement, the rules and regulations of the EVENTS, or fails to pay the amounts due, within the terms set forth in this instrument, the ORGANIZER reserves the right to immediately terminate this instrument, by means of a formal notification to the email of the THE EXCHANGER. Such measures do not prevent the collection of amounts already due by the THE EXCHANGER, in accordance with the EVENT schedule and the other provisions of this Agreement.</p>	<p>13) DOS DANOS</p> <p>A) Se o PERMUTANTE deixar de cumprir a legislação em vigor, os termos deste Contrato, as normas e os regulamentos dos EVENTOS, ou deixar de pagar as quantias devidas, nos prazos previstos neste instrumento, a ORGANIZADORA se reserva o direito de rescindir imediatamente o presente instrumento, mediante notificação formal enviada ao e-mail da PERMUTANTE. Tais providências não invalidam a cobrança dos valores já devidos pela PERMUTANTE, em conformidade com o</p>

<p>B) The THE EXCHANGER will be fully responsible for losses and damages resulting from any act or omission of its part, its agents, employees, agents, contractors or subcontractors, caused to the ORGANIZER, the EVENT and the PAVILION, including all the property contained therein, and to any other contractors, exhibitors and third parties, being responsible for immediate repair of such damages, or its compensation, as the case may be.</p> <p>C) The THE EXCHANGER will be equally responsible for any damage caused to the landscaped areas, or for landscaping effects, being obliged to immediately repair or indemnify, as the case may be.</p> <p>D) The THE EXCHANGER shall not affect or modify, partially or totally, in any way whatsoever, the structure of the PAVILION building.</p> <p>E) The THE EXCHANGER undertakes to pay for the cleaning of the areas occupied by them, in order to leave them in the same conditions in which they were received, without ink stains, oil, grease and any other substances, as well as traces of any damage of its responsibility.</p> <p>F) The THE EXCHANGER is exclusively responsible for the indirect contracting parties that are exhibiting in their stands.</p> <p>G) Each Party is solely and exclusively responsible for the employment contracts of its employees and/or subcontractors, including any labor defaults in which it may incur, and the solidarity of the other Party cannot be argued, nor even subsidiary liability, and there is no employment relationship between one Party and the employees and/or subcontractors of the other, in whatever capacity, and in the event of any contractor and/or subcontractor of a Party who files a labor claim, or any other legal measure, in relation to the other Party, that party undertakes to preliminarily request the exclusion of the other from the act, assuming all the burden of any proceedings, including procedural, extrajudicial expenses and attorney fees.</p> <p>G.1) The Party must assume its obligation/responsibility, figuring on the defendant's side, and also providing the other Party with all the necessary documents, including the reasons for its defense, to defend itself against the facts and grounds set forth in the claim, and the Party may exercise</p>	<p>cronograma do EVENTO e as demais disposições deste Contrato.</p> <p>B) O PERMUTANTE será totalmente responsável pelas perdas e danos resultantes de qualquer ato ou omissão de sua parte, seus agentes, empregados, prepostos, empreiteiros ou subempreiteiros, causados ao ORGANIZADOR, ao EVENTO e ao PAVILHÃO, incluindo todos os bens neles contidos, e a quaisquer outros contratantes, expositores e terceiros, cabendo-lhes imediata reparação de tais perdas e danos, ou sua indenização, conforme o caso.</p> <p>C) O PERMUTANTE será igualmente responsável por quaisquer danos causados às áreas ajardinadas, ou de efeitos paisagísticos, obrigando-se a imediata reparação ou indenização, conforme o caso.</p> <p>D) Nenhum PERMUTANTE poderá afetar ou modificar, parcial ou totalmente, seja a forma que for, a estrutura do prédio do PAVILHÃO.</p> <p>E) Os PERMUTANTES se obrigam a custear a limpeza das áreas por eles ocupadas, de modo a deixá-las nas mesmas condições em que foram recebidas, sem mancha de tinta, óleo, graxa e quaisquer outras substâncias, bem como vestígios de qualquer avaria de suas responsabilidades.</p> <p>F) O PERMUTANTE é exclusivamente responsável pelos contratantes indiretos que estiverem expondo em seus estandes.</p> <p>G) Cada Parte é a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou subcontratados, inclusive nos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da outra Parte, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo qualquer vínculo empregatício entre uma Parte e os empregados e/ou subcontratados da outra, seja a que título for, sendo que na hipótese de qualquer contratado e/ou subcontratado de uma Parte que propuser reclamação trabalhista, ou qualquer outra medida judicial, em relação à outra Parte, aquela parte se obriga a requerer, preliminarmente, a exclusão da outra do feito, assumindo todos os ônus de eventuais processos, inclusive despesas processuais, extrajudiciais e honorários advocatícios.</p> <p>G.1) A Parte deverá assumir a sua obrigação/responsabilidade, figurando no polo passivo e, ainda, disponibilizando à outra Parte todos os documentos necessários, incluídas as razões de sua defesa, para</p>
---	--

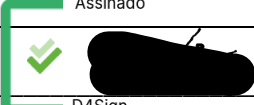


<p>the right of recourse against the other, which must bear all expenses incurred, including those related to the object of the demand/notification, eventual condemnation, court costs and attorney fees.</p>	<p>defender-se dos fatos e fundamentos postos na demanda, podendo a Parte exercer o direito de regresso contra a outra, devendo, esta, arcar com todas as despesas incorridas, inclusive referente ao objeto da demanda/notificação, eventual condenação, custas judiciais e honorários advocatícios.</p>
<p>14) RESPONSIBILITY</p> <p>A) The ORGANIZER will not be responsible for any costs, charges or damages suffered or incurred by the THE EXCHANGER arising directly or indirectly from the ORGANIZER's action against the THE EXCHANGER in the execution of the terms and conditions agreed in this Agreement.</p> <p>A.1) The THE EXCHANGER shall indemnify the ORGANIZER for all costs, charges and damages suffered or incurred by the ORGANIZER as a result of commissive or omissive acts practiced by the THE EXCHANGER in the performance of its contractual obligations.</p>	<p>14) DA RESPONSABILIDADE</p> <p>A) A ORGANIZADORA não será responsável por quaisquer custos, encargos ou prejuízos sofridos ou incorridos pelo PERMUTANTE decorrentes direta ou indiretamente de ação da ORGANIZADORA contra a PERMUTANTE na execução dos termos e condições avençados neste Contrato.</p> <p>A.1) O PERMUTANTE deverá indenizar a ORGANIZADORA por todos os custos, encargos e prejuízos sofridos ou incorridos pela ORGANIZADORA que lhe forem imputados em decorrência de atos comissivos ou omissivos praticados pela PERMUTANTE na execução de suas obrigações contratuais.</p>
<p>15) GENERAL OBSERVATIONS</p> <p>A) This Agreement enters into force on the date of signature below and will remain valid until all obligations under this agreement are fulfilled by the Parties.</p> <p>B) The Parties may not use the names, brands or assume any obligation on behalf of the adverse Party, except when previously and expressly authorized in writing.</p> <p>C) This Agreement binds the Parties and their respective successors and assignees, and may not be assigned or transferred without the prior and express consent of the other Party.</p> <p>D) This Agreement may only be modified or amended in writing and upon signature by both Parties.</p> <p>E) Neither Party may assign or transfer, directly or indirectly, the rights and obligations set forth herein to third parties, without the prior and express written agreement of the other Party.</p> <p>F) The CONTRACTING PARTY declares that it has the technical capacity to perform the services to which it is bound in this instrument, that it employs qualified labor and</p>	<p>15) DAS OBSERVAÇÕES GERAIS</p> <p>A) O presente Contrato entra em vigor na data de assinatura abaixo e permanecerá válido até que todas as obrigações deste contrato sejam cumpridas pelas Partes.</p> <p>B) As Partes não poderão usar os nomes, marcas ou assumir qualquer obrigação em nome da parte adversa, salvo quando prévia e expressamente autorizada por escrito.</p> <p>C) Este Contrato vincula as Partes e seus respectivos sucessores e cessionários, não podendo ser cedido ou transferido sem o prévio e expresso consentimento da outra Parte.</p> <p>D) O presente Contrato somente poderá ser modificado ou aditado por escrito e mediante a assinatura de ambas as Partes.</p> <p>E) Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir, direta ou indiretamente, os direitos e obrigações aqui estabelecidos a terceiros, sem a prévia e expressa concordância por escrito da outra Parte.</p> <p>F) A CONTRATADA declara que tem capacidade técnica para executar os serviços aos quais se obriga neste instrumento, que emprega mão-de-obra qualificada e atua em estritos cumprimentos às leis e normas inerentes à sua atividade.</p>

<p>acts in strict compliance with the laws and rules inherent to its activity.</p> <p>G) The existing relationship between the Parties is merely civil, each of them responding with its own obligations towards third parties, the Government and Tax Authorities, and each Party bearing its respective tax, social security, labor or any other charges arising from their activity, without any of them having solidarity or responsibility for the tax and fiscal obligations of the other.</p> <p>H) The Parties reciprocally undertake to maintain absolute secrecy regarding any and all information disclosed between the Parties, maintaining strict confidentiality through their agents, or third parties, to whom the disclosure of information has been essential for the faithful fulfillment of this Agreement.</p> <p>I) The THE EXCHANGER declares to comply with all legal rules in force regarding the treatment of personal data, including LGPD - General Law of Protection of Personal Data (Law No. 13.709/2018), assuring the rights related to the data collected and stored in its databases.</p>	<p>G) A relação existente entre as Partes é meramente civil, respondendo cada uma delas com suas obrigações perante terceiros, com o Poder Público e com o Fisco, arcando, cada uma das Partes, com seus respectivos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas ou qualquer outro oriundo de sua atividade, sem que qualquer uma delas tenha solidariedade ou responsabilidade pelas obrigações tributárias e fiscais da outra.</p> <p>H) As Partes se obrigam reciprocamente a manter absoluto sigilo sobre toda e qualquer informação divulgada entre as Partes, mantendo a estrita confidencialidade através de seus prepostos ou terceiros, a quem tenha sido imprescindível a divulgação da informação para o fiel cumprimento deste contrato.</p> <p>I) O PERMUTANTE declara cumprir todas as normas legais vigentes relativas ao tratamento de dados pessoais, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), assegurando os direitos relativos aos dados coletados e armazenados em suas bases de dados.</p>
<p>16) JURISDICTION</p> <p>A) This Agreement shall be governed by, construed, and enforced in accordance with the laws of Brazil. The Parties hereby elect the Courts of the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, as the one competent to settle any dispute or controversy with regard hereto.</p>	<p>16) DO FORO</p> <p>A) Este Contrato será regido, interpretado e cumprido de acordo com as leis do Brasil. As Partes elegem o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, como competente para dirimir qualquer disputa ou controvérsia a respeito deste instrumento</p>
<p><i>[Remainder of page intentionally left blank]</i></p>	<p><i>[Restante da página intencionalmente deixado em branco]</i></p>

IN WITNESS WHEREOF, the Parties and witnesses electronically executed this Agreement, which shall be of the same legal effect as if manually executed, in accordance with Provisional Measure No. 2,200-2/01 and Law No. 14,063/20.

Sao Paulo, June 02, 2023.	São Paulo, 02 de junho de 2023.
---------------------------	---------------------------------

Parties:

<p>Assinado</p>  <p>D4Sign</p> <p>JERICO PRODUÇÕES S.A.</p>	<p>Assinado</p>  <p>D4Sign</p> <p>São Paulo Negócios</p>	<p>Assinado</p>  <p>D4Sign</p>
By / Por: Yudi Osugui	By / Por: Aloysio Nunes Ferreira e Michael Sotelo Cerqueira	
Title / Cargo: Director	Job Title / Cargo: Diretor Presidente e Diretor Executivo	

Witnesses:

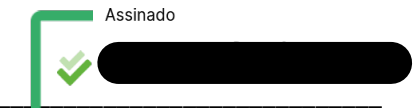
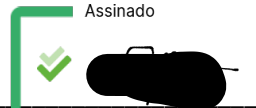
<p>1.</p> <p>Assinado</p>  <p>D4Sign</p> <p>Name / Nome: Anete S. Barros</p> <p>Job Title / Cargo: Financial and Administrative Assessor</p>	<p>2.</p> <p>Assinado</p>  <p>D4Sign</p> <p>Name / Nome: Giselle Hecne Bernardino</p> <p>Job Title / Cargo: Commercial Team</p>
--	--

EXHIBIT I / ANEXO I

(Description of the SPACE / Descrição do ESPAÇO)



Montagem Padrão | Shell Scheme
Zest Eventos



Vivian Lima | CEO :

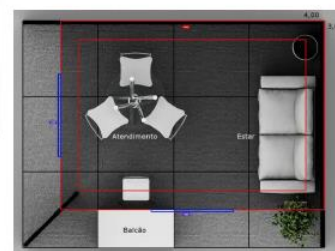


SHELL SCHEME 12 – 18 sqm

Description

- Power consumption of 1 KVA per 9sqm (1KVA - kilovolt-ampere corresponding to 10³ volt amps);
- Side walls (border with neighboring stands – if it is the case);
- Anodized aluminum structure (Octanorm or similar);
- Carpet applied directly on the floor of the pavilion; in 2 colors – graphite and gray
- 01 high counter with key holder;
- 01 white upholstered bench with chrome plated feet;
- 04 white upholstered chairs with chrome plated feet;
- 01 round table with glass top and chromed feet;
- 01 white couch with two seats;
- 01 small trash can;
- 01 medium sized plant vase
- logo printed on vinyl (front) on each side open to the street
- 01 image printed on vinyl measuring 2,50m x 3,00m (h)
- 01 spot light every 3sqm;
- 01 spot light on the stand fascia board
- 01 electrical outlet (220V) every 12sqm;
- 01 fire extinguisher every 20sqm;

Note: the image represented refers to a 12sqm to 18sqm corner based booth, the quantity of lateral walls can suffer changes according to location (position) of the stand.



F 10 - Agreement - BIS2023 - permuta - SP Negócios pdf

Código do documento 8534011b-0bd4-4a9c-a19d-c1379f84448c



Assinaturas



Aloysio Nunes Ferreira Filho
aloyisio.nunes@spnegocios.com
Assinou como parte



MICHAEL SOTELO CERQUEIRA
michael.cerqueira@spnegocios.com
Assinou como parte



Yudi Osugui
yudi@jericho.events
Assinou como parte



Giselle Hecne Bernardino
g.bernardino@jericho.events
Assinou como testemunha



Anete S. Barros
anete.barros@spnegocios.com
Assinou como testemunha

Anete S. Barros

Eventos do documento

02 Jun 2023, 17:31:24

Documento 8534011b-0bd4-4a9c-a19d-c1379f84448c **criado** por ELENICE DOS SANTOS LINHARES ([REDACTED]). Email: financeiro@spnegocios.com. - DATE_ATOM: 2023-06-02T17:31:24-03:00

02 Jun 2023, 17:40:11

Assinaturas **iniciadas** por ELENICE DOS SANTOS LINHARES ([REDACTED]). Email: financeiro@spnegocios.com. - DATE_ATOM: 2023-06-02T17:40:11-03:00

02 Jun 2023, 17:41:22

ANETE S. BARROS **Assinou como testemunha** ([REDACTED]) - Email: anete.barros@spnegocios.com - IP: [REDACTED] - Geolocalização: [REDACTED] Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2023-06-02T17:41:22-03:00

05 Jun 2023, 11:12:18

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO **Assinou como parte** - Email: aloysio.nunes@spnegocios.com - IP: [REDACTED] - Documento de identificação

informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2023-06-05T11:12:18-03:00

05 Jun 2023, 13:40:05

GISELLE HECNE BERNARDINO **Assinou como testemunha** - Email: g.bernardino@jericho.events - IP: [REDACTED] ([REDACTED]) - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2023-06-05T13:40:05-03:00

05 Jun 2023, 16:10:14

MICHAEL SOTELO CERQUEIRA **Assinou como parte** - Email: michael.cerqueira@spnegocios.com - IP: [REDACTED] ([REDACTED]) - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2023-06-05T16:10:14-03:00

05 Jun 2023, 16:49:54

YUDI OSUGUI **Assinou como parte** - Email: yudi@jericho.events - IP: 201.49.126.193 (201-049-126-193.static.ctbctelecom.com.br porta: 61838) - Documento de identificação informado: 223.828.398-64 - DATE_ATOM: 2023-06-05T16:49:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f702edb956e176333a007bbfe0b24ab0567417e2a4eb8fb0b3fef1dfb8cebce

(SHA512):26c2b40bdc2e23e8e62e55b7d5260bae10584a503758bc7ca56d7ecf1a0e29969e75bc999e91a16599c22cc7fe86b29404f024d5c44ba37f8a7975e1831acd5c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign